

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Intergados - Comercialização, Integração e Produção de Animais S.A.*

NIF/NIPC: *502009187*

Designação do UA: *Intergados - Comercialização, Integração e Produção de Animais S.A.*

Morada: *Estrada de Santarém 2040-335 RIO MAIOR*

Freguesia: *Rio Maior*

Concelho: *Rio Maior*

Latitude (GMS): *39.33175561111111* Longitude (GMS): *-8.928834666666667*

Setor de atividade: *Rações e Moagens*

CAE Rev. 3: *10912 Fabricação de alimentos para animais de criação (excepto para aquicultura)*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: 6.4 b) ii) - Tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, das seguintes matérias-primas, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, a partir de: Apenas matérias-primas vegetais, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 toneladas por dia ou a 600 toneladas por dia, quando a instalação não funcione durante mais de 90 dias consecutivos em qualquer período de um ano.

Nº de LA: *453/1.0/2013*

Emissão de LA: *26/02/2013*

Validade de LA: *26/02/2023*

2. Dados da inspeção

Data de início: *31/01/2022*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
 - Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
 - Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
 - Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)
- Vertentes avaliadas
- (uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes
-

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção.
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-